MENSAGEM Nº 67/2018 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

***GUARIBA*, 10 de setembro de 2.018.**

Câmara Municipal de Guariba
RECEBIDO
12 SET 2018
Às 14:20 hs

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que: "DISPÕE SOBRE A FUSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE PASSA A SE DENOMINAR COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, JUNTO AO GABINETE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do artigo 43, respeitadas as restrições do seu § 3º, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Em continuidade aos estudos internos de readequação dos órgãos e unidades orçamentárias existentes dentro da estrutura organizacional desta Prefeitura, para efeito de aprimorar os sistemas de produção de serviços municipais de interesse geral da população, sem diminuir sua eficácia e a qualidade, mas visando conter os gastos públicos e diminuir o tamanho da máquina administrativa, de maneira mais contundente, estou propondo, desta vez, a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, que seja fundida a Secretaria Municipal de Administração Geral com a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Em consequência desta fusão, as duas Secretarias Municipais serão unificadas em transformadas em uma só, com a nova denominação de Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. Sendo oportuno sublinhar que essas duas secretarias municipais, que pretendo fundir e transformar em uma só contém o mesmo foco dentro das respectivas competências municipais, quais sejam a de ter a responsabilidade de assessorar o Prefeito Municipal, em suas diretrizes políticas e administrativas voltados ao planejamento, gerenciamento e coordenação de todas as atividades relacionadas com as políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico, financeiro e orçamentário.

Na realidade, o conteúdo programático, estrutural e funcional de uma secretaria municipal está contido na outra, sem nenhuma distinção, sendo possível absorver e unificar, em apenas um órgão público, o que hoje está dividido e distribuído entre dois organismos completamente distintos.

Notem, Vossa Excelência e os demais ilustres vereadores e vereadoras, que os assuntos e negócios derivados com as relações de administração geral estão diretamente envolvidos e vinculados às atividades de estudos, planejamento, coordenação e execução das políticas públicas de planejamento, coordenação e execução orçamentária.

Por outro lado, a maioria dos entes federativos públicos possui em suas respectivas estruturas organizacional, função pública voltada às relações governamentais e institucionais, cuja finalidade precípua é a de imprimir à Administração comportamento ético e consciência social, que são os valores maiores da humanidade, em outras palavras, para que a organização municipal não permaneça dentro das dinâmicas antigas, simplesmente, centrada na autoridade.

A perspectiva que se apresenta é um cenário promissor para os atores públicos e privados. Se a preservação ambiental, a qualidade de vida, o respeito à dignidade do cidadão, o combate à corrupção e a transparência ao tratar da coisa pública, estão sendo objetivos de ambos a tendência é a conciliação e a eliminação de conflitos que estavam persistindo pelo analfabetismo cultural entre os negociadores sociais.

Essa nova área de relações governamentais e institucionais surge no cenário político e administrativo com o desempenho da organização do conhecimento e da incorporação da comunicação como ferramenta altamente eficiente para cumprir suas estratégias sociais, tais como as relações do Executivo com o Legislativo e demais esferas de governo, o que sem sombra de dúvida produz uma ótima imagem à comunidade e à estabilidade política.

Deste contexto surge a proposta de criação de um cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, cujo trabalho proativo de gerenciamento político e administrativo se volta para uma agenda social, que minimiza as eventuais distâncias entre o público e o privado, determinando naturalmente os papéis dos Governos e os poderes e órgãos públicos, e destes para o seguimento privado, nascendo uma visão diferente e construtiva, em benefício dos anseios maiores e mais relevantes da comunidade.

O que se vê hoje em dia são os organismos governamentais do Executivo, Legislativo e Judiciário adotando posturas proativas também para o reconhecimento da parceria entre os poderes públicos e o público e privado, num ambiente ético e transparente, onde a comunicação aberta e o diálogo autêntico e justo norteiam à construção de um desenvolvimento econômico sustentável, coibindo ações que contrariem a desigualdade, a discriminação, a concorrência desleal e a injustiça social, na direção de um país mais humano e mais justo para esta e as demais gerações.

Enfim, ajustando o foco desta propositura para o Município de Guariba, a ideia que se tem é a de que a participação social no processo de definição de políticas públicas é um fato marcante em todas as democracias mais desenvolvidas. De modo que o agente de relações institucionais ao se envolver com as relações governamentais, desempenha o papel de interlocutor tanto do Poder Executivo com o Poder Legislativo, assim como também representa os interesses dos setores da sociedade civil, perante os órgãos de decisão do governo.

Não só realiza análises da conjuntura política e de impacto normativo, como avalia riscos e cenários e monitora as principais decisões governamentais, definindo a estratégia de ação e a melhor maneira de comunicação entre os órgãos públicos.

E afunilando esta análise, o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais tem como função estabelecer um canal de comunicação entre a Prefeitura e as organizações governamentais e não governamentais, associações, sindicatos e representantes da sociedade civil, promovendo ações de integração da sociedade civil no processo de gestão política e conveniência social, em especial das comunidades e segmentos organizados.

A assessoria atua diretamente na mobilização necessária à participação dos munícipes no Orçamento Participativo, também é de sua responsabilidade assessorar e apoiar tecnicamente o Poder Executivo Municipal na articulação e acompanhamento, análise e controle dos assuntos relacionados ao Poder Legislativo municipal.

Por fim, cumpre informar Vossa Excelência e seus digníssimos pares que na fusão das duas secretarias municipais cheguei à conclusão de que é mais conveniente por atender melhor ao interesse do serviço público, retirar da nova Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento o Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, que foi nela introduzido pela Lei Complementar nº 2.765, de 07/05/2014, quando foi extinta a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Tomei essa atitude por causa de que a atual Secretaria Municipal de Administração Geral estava não só muito inflada com a incorporação do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, que ao meu sentir, deve retornar para a Secretaria Municipal de Educação, por meio de projeto de lei complementar específico, que já se encontra em fase de estudos e elaboração e deverá ser encaminhado, a esse Egrégio Poder Legislativo, ainda nos próximos dias.

Para os fins de estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa com pessoal e a demonstração da origem dos recursos para o seu custeio, nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, far-se-ão, na sua totalidade, pela compensação entre a fusão de duas Secretarias Municipais, para que prevaleça apenas uma, e de dois cargos em comissão de Secretários Municipais, com a extinção de um deles, cuja redução de gastos públicos possibilitará margem financeira e orçamentária suficiente para a criação de um cargo em comissão de assessoria institucional, que na hipótese de ainda prevalecer alguma diferença, esta será de pequena monta e considerada irrelevante, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias e do § 3º, do acima citado artigo 16.

Desta arte, então, espero receber, mais uma vez, a necessária adesão de Vossa Excelência e de seus nobres pares, ao presente projeto de lei complementar, no sentido não só de fundir duas secretarias municipais e transformá-las em uma só, como também de extinguir uma cargo em comissão de secretário municipal e de impulsionarmos o processo de modernização da estrutura organizacional desta Prefeitura, com a criação de um cargo em comissão de assessoria institucional, cuja propósito é o de melhorar a qualidade, a eficiência e a eficácia dos procedimentos políticos e administrativos, que põem em relevo as relações institucionais entre os Poderes Executivo, Legislativo e, principalmente, a sociedade guaribense.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais Vereadores e Vereadoras, os sinceros protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, ***CÁSSIO APARECIDO PEREIRA***,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.